



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
FUNDO MUNC. DE SAÚDE  
CNPJ: 11.899.610/0001-95

---

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruará, através do Ordenador de Despesas, deste Poder executivo, na qualidade de ordenador de despesa, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação de Médico Clínico Geral para prestar serviços para atender a demanda de procedimentos e atendimentos clínicos, urgência e emergência de média e alta complexidade no Hospital Municipal de Uruará, conforme descrição de serviços especificados na solicitação e proposta de preços que seguem nos autos.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Artigo 25, II c/c 13, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, em caráter de urgência da contratação do profissional para a manutenção e regularidade na prestação de serviços essenciais da saúde. O não atendimento compromete de plano a oferta dos Serviços médicos essenciais que devem ser atendidos pela Saúde pública municipal. A não disponibilidade dos serviços médicos apresenta risco imediato e eminente a vida dos munícipes usuários do Sistema (SUS), ressaltamos que a contratação direta por inexigibilidade de serviços médicos na especialidade CLINICA GERAL.

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A escolha recaiu na Sra. **FERNANDA FERNANDES CASTRO LEÃO FERREIRA** portadora da carteira de identidade nº 200368066 DIC/RJ e CPF nº 058.178.367-00, residente e domiciliado neste município de Uruará/PA, em consequência na notória especialização no desempenho de suas atividades junto ao municípios, além de sua disponibilidade e conhecimento dos serviços.

Desta forma, nos termo do Artigo 25, inciso II, c/c o Artigo 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
FUNDO MUNC. DE SAÚDE  
CNPJ: 11.899.610/0001-95

---

O preço cobrado para o desempenho das atividades foi de **R\$ 423.423,00** (Quatrocentos e Vinte Três mil Quatrocentos e Vinte e Três Reais) global, sendo **R\$ 38.493,00** (Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais) mensais, baseando se com valores de acordo com contratos efetuados no município na administração anterior e município da região, vistos que os mesmos estão conforme preços de mercado e de acordo com a realidade regional.

Os recursos necessários para o referido pagamento serão provenientes do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado pelo Setor de Contabilidade.

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

Uruará/Pa, 30 de janeiro de 2017.

-----  
**Karina Fernanda de Oliveira**  
Comissão de Licitação  
Presidente